

BEMOBI MOBILE TECH S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 09.042.817/0001-05

NIRE 33.3.003352-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), ficam convidados os Senhores acionistas da Bemobi Mobile Tech S.A. (“Companhia”) a reunirem-se na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“AGOE”), a serem realizadas conjuntamente, em primeira convocação, no dia **24 de abril de 2025, às 10h**, através da plataforma eletrônica Zoom (“Plataforma Digital”), com *link* de acesso a ser encaminhado aos acionistas habilitados, sem prejuízo da possibilidade de votação a distância por meio do envio de boletim de voto a distância (“BVD”) previamente à realização da AGOE, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
2. deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
3. fixar o limite de valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025;

Assembleia Geral Extraordinária

1. deliberar sobre a alteração do artigo 16º do Estatuto Social, para aumentar o número total de membros titulares, que passará a ser composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros titulares e até igual número de suplentes;
2. deliberar sobre a eleição de membro suplente para o Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Roger Sole Rafols Sole que renunciou ao cargo, para um mandato unificado com os demais membros;
3. caso tenha sido aprovada a matéria constante do item (1) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre a eleição de membro titular para o Conselho de Administração, para um mandato unificado com os demais membros.

Informações Gerais

I. A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022 (“Resolução CVM 81”). O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Resolução CVM 81, enviando o correspondente BVD por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia. Informações detalhadas sobre regras de participação e/ou envio do BVD, constam do Manual para Participação de Acionistas em Assembleia divulgado nesta data.

II. A Companhia entende que a forma de garantir a maior participação acionária possível é por meio da realização de assembleias digitais. Assim, no intuito de facilitar a participação dos acionistas na AGOE, a Companhia coloca à disposição uma Plataforma Digital, onde os acionistas poderão participar e votar de forma virtual, nos termos da Resolução CVM 81. O *link* de acesso à Plataforma Digital da AGOE será disponibilizado pela Companhia àqueles acionistas que se habilitarem para participar, por meio do envio dos documentos abaixo indicados para o endereço eletrônico assembleia@bemobi.com.br (com solicitação de confirmação de recebimento), em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja até às **10h do dia 22 de abril de 2025**. Nos termos da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

III. Será admitida a participação de todos os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que o nome de tal acionista esteja registrado no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Itaú Unibanco S.A.

IV. Documentos dos acionistas: (a) Pessoa física: cópia do documento de identidade com foto (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública); (b) Pessoa jurídica ou fundo de investimento: cópia (b.i) do documento de identidade do representante com foto (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública); e (b.ii) dos atos societários e/ou documentos pertinentes que comprovem os poderes dos signatários (eventual instrumento de mandato deverá observar o disposto na Lei 6.404/76, assim como conter reconhecimento de firma do outorgante); e (c) Procuração: É facultado a qualquer acionista constituir procurador para que o represente nas assembleias gerais e vote em seu nome. A outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º, do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As procurações deverão conter reconhecimento de firma ou assinaturas digitais utilizando processo de certificação fornecido pelo ICP-Brasil.

V. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião ou Notário Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado

Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação então em vigor. A Companhia não exigirá a tradução de documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

VI. Em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 70/2022, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).

VII. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, e na página de relações de investidores da Companhia (ri.bemobi.com.br), bem como na página da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), os documentos referidos no art. 133 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81, a Proposta da Administração, o Manual para Participação de Acionistas em Assembleia e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGO.

VIII. A Companhia esclarece, em atenção ao art. 5º, §4º da Resolução CVM 81, que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, seguindo a mesma sistemática que vem promovendo a longo tempo e que, no entender da administração, permite uma participação mais eficaz dos acionistas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

Bemobi Mobile Tech S.A.
Lars Rahbaek Boilensen
Presidente do Conselho de Administração

BEMOBI MOBILE TECH SA

Publicly Held Company

CNPJ nº 09.042.817/0001-05

NIRE 33.3.003352-85

**CALLING NOTICE
ORDINARY AND EXTRAORDINARY GENERAL MEETING**

Under the terms of Law No. 6404(124) of December 15, 1976 (Corporate Law), the shareholders of Bemobi Mobile Tech SA (Company) are invited to meet at the Company's Ordinary and Extraordinary General Meeting (AGOE) to be held, on first call, on **April 24, 2025, at 10 am** through the Zoom electronic platform (Digital Platform), with an access link to be sent to qualified shareholders, without prejudice to the possibility of remote voting by sending a remote voting bulletin (BVD) prior to the AGOE, to deliberate on the following matters on the agenda:

Ordinary General Meeting

1. take the accounts of the administrators, examine, discuss and vote on the Company's financial statements for the fiscal year ended December 31, 2024;
2. deliberate on the allocation of results of the fiscal year ended on December 31, 2024;
3. set the limit on the value of the overall compensation of the Company's directors for the 2025 financial year.

Extraordinary General Meeting

1. deliberate on the amendment of article 16 of the Articles of Association, to increase the total number of full members, which will be composed of at least 3 (three) and at most 6 (six) full members and up to the same number of substitutes;
2. deliberate on the election of an alternate member to the Board of Directors, replacing Mr. Roger Sole Rafols Sole who resigned from his position, for a unified term with the other members;
3. if the matter contained in item (1) of the agenda of the Extraordinary General Meeting has been approved, deliberate on the election of a full member to the Board of Directors, for a unified term with the other members.

General Information

- I. The Company informs that it will use the remote voting process, in accordance with CVM Resolution No. 81/2022 (CVM Resolution 81). Shareholders may choose to exercise their right to vote through the remote voting system, under the terms of CVM Resolution 81, by sending the corresponding BVD through their respective custody agent, registrar bank or directly to the Company. Detailed information on the rules for participation and/or sending the BVD is included in the Manual for Shareholder Participation at Meetings released on this date.

- II. The Company understands that the way to ensure the greatest possible shareholder participation is by holding digital meetings. Therefore, in order to facilitate shareholder participation in the AGOE, a Digital Platform is made available where shareholders may participate and vote virtually, in accordance with CVM Resolution 81. The link to access the AGOE Digital Platform will be made available by the Company to those shareholders who qualify to participate, by sending the documents indicated below to the email address assembleia@bemobi.com.br (with a request for confirmation of receipt) up to 2 (two) days before the date of the AGOE, that is, until **10 am on April 22, 2025**. In accordance with CVM Resolution 81, access to the Digital Platform will not be permitted to shareholders who do not present the necessary participation documents within the period provided for herein.
- III. All shareholders holding common shares issued by the Company, by themselves, their legal representatives or attorneys, will be allowed to participate, provided that the name of such shareholder is registered in the Book of Registered Shares of the financial institution that holds the shares - Itaú Unibanco SA
- IV. Shareholder documents: (a) Individual: copy of the identity document with photo (General Registry Identity Card - RG, National Driver's License - CNH, passport, identity cards issued by professional councils and functional cards issued by Public Administration bodies); (b) Legal entity or investment fund: copy (b.i) of the representative's identity document with photo (General Registry Identity Card - RG, National Driver's License - CNH, passport, identity cards issued by professional councils and functional cards issued by Public Administration bodies); and (b.ii) of the corporate acts and/or pertinent documents that prove the powers of the signatories (any power of attorney must comply with the provisions of Law 6,404/76, as well as contain notarized signature of the grantor); and (c) Power of attorney: Any shareholder is allowed to appoint a proxy to represent him/her at general meetings and vote on his/her behalf. The granting of powers of representation must have been carried out less than 1 (one) year ago, in accordance with Corporate Law (126)(1). In compliance with the provisions of article 654, §§ 1 and 2 of the Civil Code, the power of attorney must contain an indication of the place where it was granted, full qualifications of the grantor and the grantee, date and purpose of the granting with the designation and scope of the powers granted. The powers of attorney must contain notarized signatures or digital signatures using a certification process provided by ICP-Brasil.
- V. Shareholder documents issued abroad must have the signatures of the signatories notarized by a Notary Public, must be apostilled or if the country where the document was issued is not a signatory to the Hague Convention (Apostille Convention), must be legalized at a Brazilian Consulate, translated by a sworn translator registered with the Commercial Registry and registered with the Registry of Deeds and Documents, in accordance with the legislation then in force. The Company will not require the translation of documents that were originally issued in Portuguese, English or Spanish.
- VI. In compliance with the provisions of CVM Resolution No. 70/2022, we inform you that the minimum percentage of participation in the voting capital required to request the installation of the Fiscal Council is 2% (two percent).
- VII. The documents referred to in art. 133 of the Brazilian Corporate Law and in CVM Resolution 81, the Management Proposal, the Manual for Shareholder Participation at Meetings and other

documents related to the matters on the agenda of the AGOE are available to shareholders at the Company's registered office and on the Company's investor relations page (ri.bemobi.com.br/en), as well as on the CVM [website](http://www.gov.br/cvm) (www.gov.br/cvm) and B3 SA – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

- VIII. The Company clarifies, in compliance with CVM Resolution 81(5)(4) that the AGOE will be held exclusively digitally, following the same system that it has been promoting for a long time and which, in the opinion of management, allows for more effective participation by shareholders.

Rio de Janeiro, March 21, 2025.

Bemobi Mobile Tech SA
Lars Rahbaek Boilensen
Chairman of the Board of Directors

EXHIBIT - MODEL OF POWER OF ATTORNEY

By means of this private instrument, [NAME OF INDIVIDUAL SHAREHOLDER], [NATIONALITY], [MARITAL STATUS], [PROFESSION], [ADDRESS], holder of identity document no. [RG], registered with the CPF under no. [CPF] (“Grantor”) OR [NAME OF LEGAL ENTITY], [CNPJ], [ADDRESS], represented by its [Directors/Administrators] (“Grantor”), appoints Mr./Ms. [NAME OF ATTORNEY], [NATIONALITY], [MARITAL STATUS], [PROFESSION], holder of identity document no. [RG], registered with the CPF under no. [CPF] , as its attorney-in-fact, with powers to represent it at the Ordinary General Meeting of BEMOBI MOBILE TECH SA, a publicly held company registered with the CNPJ/MF under no. 09.042.817/0001-05 and registered at JUCESP under NIRE No. 33.3.003352-85, to be held on April 24, 2025, at 10 am, in order to participate and vote, including by presenting a Remote Voting Bulletin, in accordance with the following voting instructions:

Voting guidance

Ordinary General Meeting

(1) To take the accounts of the directors, examine, discuss and vote on the Company's financial statements for the fiscal year ended December 31, 2024:

☐ Approve ☐ Reject ☐ Abstain

(2) deliberate on the allocation of the result of the fiscal year ended on December 31, 2024:

☐ Approve ☐ Reject ☐ Abstain

(3) set the limit on the value of the overall compensation of the Company's directors for the 2025 fiscal year:

☐ Approve ☐ Reject ☐ Abstain

Extraordinary General Meeting

(1) deliberate on the amendment of article 16 of the Articles of Association, to increase the total number of full members, which will be composed of at least 3 (three) and at most 6 (six) full members and up to the same number of substitutes:

☐ Approve ☐ Reject ☐ Abstain

(2) to deliberate on the election of an alternate member to the Board of Directors, replacing Mr. Roger Sole Rafols who resigned from his position, for a unified term with the other members

☐ Approve ☐ Reject ☐ Abstain

(3) if the matter contained in item (1) of the agenda of the Extraordinary General Meeting has been approved, deliberate on the election of a full member to the Board of Directors, for a unified term with the other members.

() Approve () Reject () Abstain

[CITY, STATE, DAY, MONTH, YEAR] SIGNATURE OF GRANTOR OR LEGAL
REPRESENTATIVES]